



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO** (Art.6º, Inciso XXIII, alínea a, Lei 14133/21).

### 1.1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente para utilização da Câmara Municipal de Itabaiana.

### 1.2. IDENTIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

<u>ITEM</u>	<u>PRODUTOS</u>	<u>UND</u>	<u>QTD</u>
1	Borracha escolar plástica com capa	UND	10
2	Caixa para arquivo, em plástico, polionda 35 cm x 13 cm x 25 cm	UND	80
3	Calculadora de mesa 12 dígitos	UND	5
4	Caneta esferográfica azul, ponta 1.0mm, corpo hexagonal e transparente cx c/50 und	CX	20
5	Clips galvanizado nº 3 cx c/50 und	CX	25
6	Clips galvanizado nº 6 cx c/50 und	CX	10
7	Cola em bastão 20 g	UND	24
8	Cola branca para papel 90 g	UND	12
9	Corretivo líquido 18 ml	UND	12
10	Envelope branco tam. Ofício 240 x 340mm	UND	800
12	Estilete largo 18mm	UND	5
13	Etiqueta auto adesiva para impressora ink-jet laser 210mm x 297 mm pct c/100fls	PCT	50
14	Extrator de grampos niquelado	UND	12
15	Fita adesiva empacotada transparente 48x50mm	UND	15
16	Grampeador de metal até 20 fls	UND	20
17	Grampo galvanizado 26/6 cx c/5000	CX	40
18	Lápis grafite redondo preto nº 2	UND	144
19	Marca texto	UND	24
20	Molha dedo em creme para manusear papel	UND	5
21	Papel cartão a4 210mm x 297mm, 180g/m², pct com 50 fls, casca de ovo	PCT	40
22	Pasta grampo plástico ofício transparente medindo aproximadamente 340mm x 240mm	UND	100
23	Pasta aba elástico ofício sem dorso a02b transparente 335mm x 240mm	UND	30
24	Pasta registradora az ofício l - 280mm, a85mm, lombada 85mm	UND	100
26	Pasta plástica suspenso transparente	UND	30
27	Perfurador de metal até 25 fls	UND	10
28	Perfurador de metal até 50 fls	UND	5
29	Régua em acrílico 30cm	UND	10
30	Resma papel sulfite a4 75g 210 x 297m, 500 fls	UND	300
31	Tesoura escolar sem ponta 13cm	UND	5
32	Tesoura inoxidável, com cabo plástico, tamanho grande, 21cm	UND	5

33	Tinta para carimbo preta 40 ml	UND	5
34	Folhas em branco, papel offset 240g, tamanho 44,5x32cm	UND	3000

#### **1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O procedimento resultará numa Ata de Registro de Preços, que terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme legislação em vigor.

#### **1.5. NATUREZA:**

**(X) Comum**

- Especial
- Comum de engenharia
- Especial de engenharia
- Obra
- Técnico especializado de natureza predominantemente intelectual
- Especial de Tecnologia da Informação e de Comunicações
- Locação

#### **1.6. REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

ETP elaborado?

**( ) Sim**

(x) Não. Considerando a reduzida complexidade do objeto e seus requisitos, a elaboração de estudo técnico preliminar foi dispensada, nos termos do art. 14, II da IN 58/2022 do Ministério da Economia.

#### **1.7. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)**

Para o exercício de 2025, a Câmara Municipal de Itabaiana/SE, realizou no exercício de 2024, através da Gerência Administrativa e Financeira e da Diretoria Geral com acompanhamento do Controle Interno, o planejamento das contratações inserindo nesse levantamento estimativa com despesas relacionadas a aquisição de materiais de consumo, item 1.2, estando a presente demanda totalmente alinhada com a Lei Orçamentaria Anual – LOA.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea b, Lei 14133/21)**

A presente contratação obedecerá ao disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos demais normativos municipais.

Também seguirá o disposto na Resolução Nº 06/2024, art. 3º, deste poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Itabaiana será o único órgão contratando, eliminando assim a necessidade de publicação de IRP – Intenção de Registro de Preços, nos termos do Art. 7º da Resolução 06/2024.

Poderá ser utilizada a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 14 da Resolução supracitada, desde que o valor total estimado não ultrapasse o determinado no art. 75, inciso II e suas atualizações, para o exercício de 2025.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea c, Lei 14133/21)**

Trata-se de aquisição comum, com itens de baixa complexidade e que não demandam grande expertise para serem adquiridos e fiscalizados.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea d, Lei 14133/21)**

Os requisitos para a presente contratação consistem na relação de condições necessárias para a assinatura da ARP. Para tanto, a empresa a ser contratada precisa demonstrar a regularidade quanto aos documentos de habilitação exigidos no Edital de Dispensa 08/2025, bem como outras condições inerentes ao objeto do contrato. Essa documentação somente será exigida da empresa que enviar a melhor proposta.

Como condição de participação, a empresa deverá enviar junto dos documentos descritos a seguir declaração de que é ME/EPP ou Certidão emitida pela Junta Comercial que comprove tal condição. A empresa com melhor proposta também deverá encaminhar declaração unificada, conforme Anexo presente em Edital.

A **Habilitação Jurídica** visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Nesta contratação ela será comprovada mediante:

4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista** será comprovada mediante:

4.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

4.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

4.7 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma de lei específica;

4.8 Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de lei específica;

4.9 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), na forma de lei específica;

4.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos, na forma de lei específica;

4.11. Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

A **Habilitação Econômico-financeira** será comprovada mediante:

4.12 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da contratada, ou no site do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio da contratada.

## **5. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Em razão da grande quantidade de material adquirido pela Administração e de sua necessidade para o órgão, devem ser inseridos os seguintes critérios de sustentabilidade: utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa; produtos que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos; que consumam menor quantidade de matérias-primas e de energia na fabricação e na sua utilização. Os bens devem ser, portanto, constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável. Além disso, preferencialmente, devem estar acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Todo material que contenha plástico em sua composição deve ser preferencialmente confeccionado em plástico oxidegradável e/ou reciclado, reciclável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei n. 12.305/2010 e com as normas ABNT 15448-1 e 15448-2.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea e, Lei 14133/21)**

6.1. O disposto na Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. O setor competente realizará solicitação de empenho com os quantitativos necessários, de modo que tais valores sejam empenhados para posterior emissão da Ordem de Fornecimento.

6.3 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal e certidões negativas de débitos (Municipal, Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista).

6.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea f, Lei 14133/21)**

7.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO** (Art.6º, Inciso XXIII, alínea g, Lei 14133/21)

### **8.1 Condições de pagamento:**

8.1.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre os produtos, inclusive a margem de lucro.

8.1.2 - Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia após a liquidação da Nota Fiscal, sendo necessária a apresentação de:

- a) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Serviço, atestada(s) e liquidada(s);
- b) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT;

8.1.3 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser enviados nos endereços eletrônicos <[financeiro@cmitabaiana.se.gov.br](mailto:financeiro@cmitabaiana.se.gov.br)> e <[contabilidade@cmitabaiana.se.gov.br](mailto:contabilidade@cmitabaiana.se.gov.br)> , dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

8.1.4 - O pagamento das obrigações relativas ao presente instrumento deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964 e art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

### **8.2 Garantias exigidas:**

8.2.1. Não haverá a exigência da garantia da contratação nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. Casos gerais seguirão o disposto no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações complementares.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (Art.6º, Inciso XXIII, alínea h, Lei 14133/21)

9.1 O fornecedor deverá ser selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, Resoluções 01, 02, 03 de 2023 e Resolução 06 e 10 de 2024, deste Poder Legislativo.

9.2. O fornecedor que ofertar o menor valor pelos produtos, será comunicado pela Câmara Municipal de Itabaiana para que envie as documentações exigidas nos termos do Edital.

9.3. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços – SRP, devido a frequente necessidade de pedidos dos itens provenientes do procedimento, além da impossibilidade de previsão exata dos quantitativos demandados durante a vigência da Ata de registro de Preços.

## **10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO** (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i, Lei 14133/21)

A contratação foi estimada 40.149,27 (quarenta mil cento e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), com base no Plano Anual de Contratações 2025. Recomenda-se que em caso de alteração do valor contratado, seja feita alteração no Plano de Contratações atuais nos valores vigentes.

#### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art.6º, Inciso XXIII, alínea j, Lei 14133/21)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2025 – Manutenção das Atividades da Câmara
- **Elemento de Despesa:** 33903000 - Material de Consumo
- **Subelemento da Despesa** – 33903016 – Material de Expediente

#### **12. REQUISITOS DA PROPOSTA**

12.1. A proposta deverá apresentar planilha discriminativa contendo:

- a) nome do representante legal da empresa;
- b) especificações detalhadas do objeto, quantidade e prazo de entrega
- c) valor unitário e total da proposta, em moeda nacional;
- d) prazo de validade da proposta;
- e) CNPJ, telefone, endereço e e-mail;
- g) assinatura do representante responsável.

12.2. A empresa deverá apresentar ainda que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto;

12.3. A apresentação da proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

#### **13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS Nº 13.709/2018**

13.1 A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato. A contratada deverá ter ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

Itabaiana, 01 de abril de 2025

**Fábio Guimarães Santos**  
**Agente Administrativo**